



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário n.º 103, centro, Paraisópolis/MG – MG, representada pelo Diretor de Governo, Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, portadora do CNPJ n.º 00.455.458/0001-35, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 325, sala nº 202, Bairro Centro, no município de Boa Esperança/MG, representada pelo Sr. **Jackson Túlio Reis**, portador do CPF n.º XXX.230.178-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO N.º 050/2022 – PREGAO ELETRÔNICO N.º 007/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço visando à locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual com a empresa supramencionada para prestação de serviço de locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Descrição
01	<ul style="list-style-type: none">• Ponto via APP e Desktop• Aplicativo para Android e iOS (Individual e Coletivo)• Captura da geolocalização dos pontos habilitável em Apps e navegadores• Disponibilização da precisão da captura da geolocalização• Marcação de ponto offline nos aplicativos• Tratamento de Ponto intuitivo• Captura de foto na hora da marcação do ponto• Armazenamento de histórico de ex-funcionários para empresa e funcionário• Múltiplas subcontas por CNPJ/Órgão• Relatórios em formato Excel e AFD• Relatório preparado para impressão com possibilidade de assinatura pelo funcionário• Permissão de comentário na marcação de ponto• Modo de batimento de ponto coletivo apenas em dispositivos selecionados• Suporte para o cliente via e-mail, telefone e chat• Jornada com flexibilidade de horário de almoço• Cumprimento integral das regras da Portaria 373 do TEM• Ajustes para cumprimento das necessidades podem ser solicitados via suporte• Assinatura Eletrônica do espelho de ponto• Controle de horas• Aplicativo do Gestor• Sistema com todas as Homologações necessárias

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica prorrogado o presente contrato por este termo aditivo em 12 (doze) meses a contar da data de **11/03/2025**.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 9ª do Contrato n.º047/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis/MG, 11 de março de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CONTRATADA

Jackson Túlio Reis

CNPJ nº 00.455.458/0001-35



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Processo Licitatório n.º 050/2022 - Pregão Eletrônico n.º 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual com a empresa supramencionada para prestação de serviço de locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários.

DO ADITAMENTO: Fica prorrogado o presente contrato por este termo aditivo em 12 (doze) meses a contar da data de **11/03/2025**.

Data da assinatura: 11/03/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.

Em, 11/03/2025

Fábio Rosito Silva
Setor de Licitações